



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.344/2012

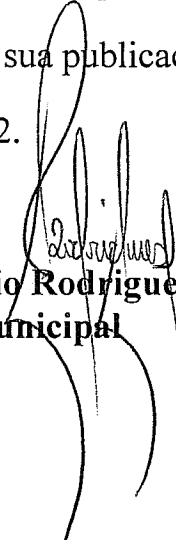
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

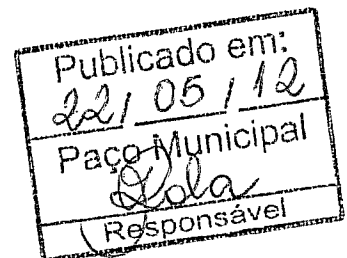
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como **Unidade Escolar de Educação Infantil "Professora Enfermeira Yolanda Altomare Carvalho"**, o logradouro público que será instalado a Educação Infantil do Município de Bom Jardim de Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 22 de maio de 2012.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

26 / 06 / 12

